



Conselho
Nacional
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Estabelecido pelo Decreto Estadual nº 5.514

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 023/2016 – CES-GO

Goiânia, 11 de abril de 2016

Prot 1674/16
12/04/16

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Rua: SCI nº 299, Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO

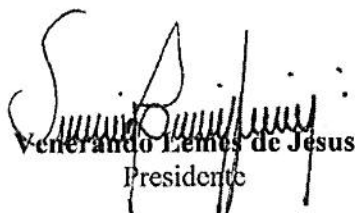
ASSUNTO: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicito a apreciação e homologação da Resolução nº 03/2016-CES, anexa, que dispõe sobre as **Programações e os Relatórios anuais de Gestão dos exercícios 2012,2013,2014 e dá outras providências**

Reiterando cumprimentos fico à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,


Venerando Lemes de Jesus
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 03/2016-CES-GO

Dispõe sobre as Programações e os Relatórios Anuais de Gestão dos exercícios 2012, 2013, 2014 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

1. Que o Plenário do CES aprovou o Relatório e o Parecer do Grupo de Trabalho para Análise dos Instrumentos de Gestão, anexo.

Resolve:

Art. 1º Reprovar as Programações e os Relatórios Anuais de Gestão dos exercícios de 2012; 2013 e 2014 apresentados ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que determine a realização e disponibilidade da conciliação bancária com as contas contábeis e a revisão da forma de aplicação dos saldos das seguintes contas bancárias:

I. Conta Poupança nº 300-1 FNSBLMEX, AGENCIA - 4204, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

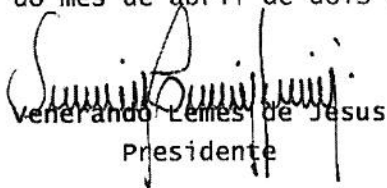
II. Conta Poupança nº 302-8 FNSBLVGS, AGENCIA - 4204, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

III. Conta Poupança nº 275-5 FNSBLMEX, AGENCIA - 4204, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Processos n°s:

201300010021610 - PAS 2012
201300010021611 - RAG 2012
201300010014173 - PAS 2013
201400010004359 - RAG 2013
201400010006693 - PAS 2014
201500010005785 - RAG 2014

Órgão Responsável: Secretaria Estadual de Saúde / GO

Assunto: Análise dos Instrumentos de Gestão: Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Grupo de Trabalho:

Rosa Irlene Maria Serafim
Josenilda Ribeiro da Silva
Francisco Heliodoro
Elza Luiz Rodrigues de Souza
Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Gerinaldo Teodoro de Assunção
Odesson Alves Ferreira
Queiliené Rosa dos Santos
Jesulina Régis dos Santos
Ana Lúcia Rosiak
Marília Carvalhais

Apoio Técnico: Equipe Técnica da Secretaria-Executiva do CES-GO.

O Grupo de Trabalho reuniu-se em diversas ocasiões no decorrer dos anos de 2014 a 2016. Solicitaram, por diversas vezes, através da Secretaria-executiva do CES-GO, o apoio e o agendamento de reuniões para debater/dialogar/estudar/analisar de forma mais completa os Instrumentos de Gestão da SES – GO referentes aos anos de 2012 a 2014.

Nas reuniões do Grupo de Trabalho alguns encaminhamentos foram feitos a SES-GO solicitando demonstrativos contábeis que dessem suporte à conferência das prestações de contas no RAG:

- Razão das Contas Contábeis mês a mês e separadas por ano, composto com o mínimo de informações possíveis como: saldo anterior, movimentação do mês (entrada e saída) e saldo atual, do período de 2011 a 2014;
- Balancete financeiro do período de 2011 a 2014;
- Conciliação bancária das contas correntes do período de 2011 a 2014;
- Razão dos restos a pagar mês a mês e separadas por ano, composto com o mínimo de informações possíveis como: saldo anterior, movimentação do mês (entrada e saída) e saldo atual, do período de 2011 a 2014;
- Folha de pagamento e contratos terceirizados do período de 2011 a 2014;

Observação: Os documentos foram solicitados em formato excell.

Dos documentos acima solicitados, a SES-GO encaminhou ao Conselho os seguintes documentos:

- Razão Contábil – Movimentação Bancária
 - Conta Corrente – Grupo 1114 – 2011 a 2014 - pdf
 - Aplicação – Grupo 1121 – 2011 a 2014 - pdf
 - Poupança – Grupo 1122 – 2011 a 2014 - pdf
 - Conta Corrente – Grupo 1131 – 2011 a 2014 - pdf
 - Caução – Grupo 1132 – 2011 a 2014 - pdf
 - Importação – Grupo 1134 – 2011 a 2014 - pdf
- b) Balanço Financeiro de 2011 a 2014 - pdf
- c) Contas a pagar de 2011 a 2014 - excell
- d) Demonstrativo de Contas a Pagar
 - Conta 2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAUDE – FUNESA
 - Exercício: 2011 - Período: Janeiro de 2011 a Junho de 2015;
 - Exercício: 2012 - Período: Janeiro de 2012 a Junho de 2015;
 - Exercício: 2013 - Período: Janeiro de 2013 a Junho de 2015;
 - Exercício: 2014 - Período: Janeiro de 2014 a Junho de 2015;
- e) Cópia dos extratos bancários das seguintes contas do período de 2011 a 2014 em pdf:

- BB - AG. 86-8 C/INVEST 58041-4 FES/GOIAS-FNS BLMAC
- BB - AG. 86-8 C/C 58041-4 FES/GOIAS-FNS BLMAC
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 58040-6 FUNDO ESPE DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/C 58040-6 FES GO FNS FARMARCIA BASIC
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 17695-8 - SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 17695-8 - SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17677-X FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17677-X FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17676-1 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17676-1 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17410-6 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17410-6 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17409-2 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17409-2 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17376-2 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17376-2 FES/GOIAS-FNS BLINV
- BB - AG. 86-8C/INVEST 17311-8 FES/GOIAS- FNS PROFAPS
- BB - AG. 86-8 C/C 17311-8 FES-GOIAS-FNS PROFAPS
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17128-X FESG-BLINV
- BB - AG. 86-8 C/C 17128-X FESG-BLINV
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17107-7 FESG - INCASA
- BB - AG. 86-8 C/C 17107-7 FESG-INCASA
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 17002-X FES-GO/PROESF
- BB - AG. 86-8 C/C 17002-X FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/ INVEST 16971-4 FES-GOIAS-FNSPROESF2 - PROESF - FASE 2
- BB - AG. 86-8 C/C 16971-4 FES-GOIAS-FNSPROESF3

- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16889-0 CONVENIO 727971/2009
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16889-0 CONVENIO727971-2009
- BB - AG. 86-8 C/C 16889-0 CONVENIO727971-2009
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16775-4 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C16775-4 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB -AG. 86-8 C/POUPANÇA 16537-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16537-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16507-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16478-X SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16478-X SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16474-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16474-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16474-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16473-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16473-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16472-0 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16472-0 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16472-0 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 16471-2 CAUCAO-FUNESA
- BB - AG. 86-8 C/C 16471-2 CAUÇÃO-FUNESA
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16353-8 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16353-8 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16183-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16183-7 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 16002-4 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 16002-4 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 15999-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-87 C/C 15999-9 SEC EST DE GOIAS FNS
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 15983-2 SEC EST DE GOAIS FNS
- BB - AG. 86-8 C/C 15983-2 SEC EST DE GOAIS FNS
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 15855-0 BLGES/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/C 15855-0 BLGES/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 15664-7 SES IMPORTAÇÃO
- BB - AG. 86-8 C/C 15664-7 SES IMPORTAÇÃO
- BB - AG. 86-8 C/INVEST CDB 15644-2 FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
- BB- AG. 86-8 C/INVEST 15644-2 MEDEXCEP/MS-GOIANIA -
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
- BB - AG. 86-8 C/C 15644-2 MEDEXCEP/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/C 15536-5 SES CONV XASA APOIO P HIV
- BB - AG 86-8 C/INVEST 15466-0 AFB/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/C 15466-0 AFB MS FDO EST SAUDE GNA
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 15223-4 VSUS/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/C 15223-4 FUNESA VSUS MS GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 14961-6 CEO/MS-GOIANIA
- BB - AG. 86-8 C/C 14961-6 FUNESA CEO MS GOINIA
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 14514-9 FUNDO ESPE DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/C 14514-9 FUNDO ESPE DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/INVEST 14357-X FUNDO ESPE DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/C 14357-X FUNDO ESPE DE SAUDE
- BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 14239-5 SEC EST DE GOIAS - CTA 01



- CEF - AG. 4204 FUNDO INVEST C/ FUNESA PAGTO SALARIO 006.0000486-2
- CEF - AG. 4204 C/FUNESA PAGTO SALARIO 006.0000486-3
- CEF - AG. 4204 C/FUNESA PAGTO SALARIOS
- CEF - AG. 4204 C/C 479-0 FUNDO ESPECIAL SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/C 357-2 FUNESA-CREDEQ
- CEF - AG. 4204 C/INVEST 357-2 FUNESA-CREDEQ
- CEF - AG. 2444-6 C/C 479-0 FUNDO ESPECIAL SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/C 262-2 FES SARE DARE
- CEF - AG. 4204 C/INVEST 262-2 FES SARE DARE
- CEF - AG. 4204 C/RESTOS A PAGAR 185-5- FUNDO ESPECIAL SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/INVEST 181-2 FUNESA/RECURSOS PROPRIOS
- CEF - AG. 4204 C/C 181-2 FUNESA/RECURSOS PROPRIOS
- CEF - AG. 2281 C/POUPANÇA 16070-5 SEC EST DE SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/C 625022-9 INVESTIMENTO - FUNDO EST DE SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/C 625022-9 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
- CEF - AG. 4204 C/C 625021-0 - INVESTIMENTO FNSBLVGS
- CEF - AG. 4204 C/C 625021-9 - FNSBLVGS
- CEF - AG. 4204 C/C 625020-2 - INVESTIMENTO - FES GOIAS FNSFARINV
- CEF - AG. 4204 C/C 625019-9 - INVESTIMENTO - FES GOIAS FNSCONVENENTE
- CEF - AG 4204 C/C 625018-0 - INVESTIMENTO - FES GOIAS FNSINCNS
- CEF - AG 4204 C/C 625018-0 - C/C - FES GOIAS FNSINCNS
- CEF - AG. 4204 POUPANÇA 300-1 - SEC. SAUDE FNSBLMAC
- CEF - AG. 4204 CONTA POUPANÇA 329-0 - FNSBLGES
- CEF AG. 4204 - C/INVESTIMENTO 625003-2 - FNSBLGES
- CEF AG. 4204 - C/C 625003-2 - FNSBLGES
- CEF AG. 4204 C/INVEST 625001-6 - FNSBLAFB
- CEF AG. 4204 C/C 625001-6 - FNSBLAFB
- CEF AG. 4204 C/POUPANÇA 327-3 FES GOIAS FNSAIDS
- CEF - AG. 4204 C/INVEST. 912-0 - CONVENIO 13.2014 FUPAC
- CEF - AG. 4204 C/C. 912-0 - CONVENIO 13.2014 FUPAC
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 263-3 -SEC EST SAUDE 782265
- CEF. AG. 4204 C/POUPANÇA 262-5 - SEC. EST. SAUDE 781335
- CEF. AG. 4204 C/POUPANÇA 335-4 - SEC. EST. SAUDE 762893
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 336-2 - SEC. EST. SAUDE 766257
- CEF - AG. 4204 C/INVEST. 800-0 - FUNDO ESTADUAL SAUDE
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA. 800-0 - CONVENIO 78815 HEMATOLOGIA
- CONVENIO 792573/2013 - SICONV
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 313-3 - FUNESA
- CEF - AG 4204 C/INVEST. 743-8 - FES CONVENIO 755225-2010
- BB - CONVENIO 779945/2012 SICONV
- BB - AG, 86-8 - 7781-4 - CONVENIO 779945/2012 - S PUBLICO SUPREMO - INVEST FUNDO MENSAL
- BB - AG, 86-8 - 7781-4 - CONVENIO 779945/2012 - VARIAÇÃO 51 - RESGATE AUTORIZADO - POUPANÇA

A Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) são instrumentos de gestão do SUS normatizados através de legislação específica e que devem conter de uma mesma maneira as diretrizes abaixo:

DIRETRIZ 1: Aprimoramento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, com maior aporte de recursos estaduais, para as áreas de vazios assistenciais e municípios que organizem suas redes de atenção, facilitando o acesso da população as ações e serviços de saúde;

DIRETRIZ 2: Implantação/implementação de políticas de promoção à saúde de forma articulada com outros setores para a prevenção doenças e agravos, mediante a elaboração de normas e intervenções que favoreçam condutas e ambientes saudáveis e busquem a reorientação do sistema e dos serviços de saúde;

DIRETRIZ 3: Fortalecimento das ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução de riscos e danos à saúde da população;

DIRETRIZ 4: Implantação de instrumentos de monitoramento, análise e avaliação da situação de saúde do Estado;

DIRETRIZ 5: Fortalecimento da participação e do controle social em saúde;

DIRETRIZ 6: Desenvolvimento da capacidade institucional de planejamento e avaliação, utilizando a análise da situação de saúde para identificar e definir prioridades no âmbito do estado;

DIRETRIZ 7: Ampliação da capacidade técnica e institucional para, junto aos municípios, fazer cumprir as leis e normas do SUS;

DIRETRIZ 8: Implantar Políticas e Estratégias de desenvolvimento organizacional da SES, conferindo maior capacidade institucional para melhor desempenho das suas competências e maior cooperação com os municípios;

DIRETRIZ 9: Desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade da força de trabalho na SES e para o SUS;

DIRETRIZ 10: Promoção e garantia da qualidade dos serviços de saúde;

DIRETRIZ 11: Garantia de Assistência Farmacêutica;

DIRETRIZ 12: Implementação de ações de inovação tecnológica em saúde;

DIRETRIZ 13: Promoção e garantia do acesso universal e equitativo aos serviços de saúde;

DIRETRIZ 14: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS;

DIRETRIZ 15: Implementação de ações de comunicação para o fortalecimento das políticas públicas em saúde.

Fundamentação Legal:

- Portaria GM nº 3.332, de 28/12/2006 (Revogada pela PRT nº 2135/GM/MS de 25.09.2013);
- Portaria GM nº 3.176, de 24/12/2008 (Revogada pela PRT nº 2135/GM/MS de 25.09.2013);
- Portaria nº 2.135/GM/MS de 25/09/2013;
- Lei nº 8.142, 28/12/1990;
- Resolução nº 378/2013 – CIB – Aprova AD REFERENDUM a pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores Estadual do ano de 2013-2015. (Fls. nº 61);
- Plano Estadual de saúde 2012 – 2015 com cruzamento das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG);

- Lei Complementar nº 141/2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

I - RELATÓRIO:

O presente processo refere-se à Análise e Deliberação da PAS e RAG dos períodos de 2012, 2013 e 2014, considerando a Portaria GM Nº 3.332 de 28/12/2006, Portaria GM nº 3.176 de 24/12/2008, Portaria nº 2.135/GM/MS de 25/09/2013, a Lei nº 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

A Apreciação e Deliberação da Análise das PASs e RAGs ocorreram na totalidade das metas de todas as diretrizes. Os questionamentos levantados foram pautados nos indicadores que não tiveram meta estabelecida no ano de 2012 ou que não foram pactuados no Estado, e os que tiveram suas metas diminuídas ou aumentadas sem uma justificativa plausível.

Resolução nº 378/2013 – CIB – 05/12/2013 – Aprova AD REFERENDUM a pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores estaduais, do ano de 2013 – 2015 (apensa ao processo); (Fl. nº 61)

A CIB tem em sua composição uma coordenação, o Secretário de Estado de Saúde e o Presidente do COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde) – e por falta de comunicação não houve aprovação da pauta pelo Secretário de Estado da Saúde, portanto não houve convocação. A Resolução foi apresentada e aprovada AD REFERENDUM pela Câmara Técnica.

A equipe analisou os quadros das diretrizes, metas e indicadores dos relatórios e programações de 2012 a 2014.

ANÁLISE REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CES-GO:

Para análise dos instrumentos, optou-se no desenvolvimento de duas etapas:

Na primeira etapa, elaborou-se quadro analítico constando as informações e dados referentes ao PES/PAS/RAG, e tendo como parâmetro as seguintes legislações: Portaria nº 3332/2006 GM-MS; Portaria nº 3176/2008 GM-MS; Portaria nº 2135/2013 GM-MS, preceitos legais que dispõem sobre orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.

Sendo assim, as análises foram realizadas considerando critérios estruturais e normativos.

Para a análise da Programação de Saúde, foram verificados os seguintes aspectos:

1. a legalidade da estrutura da PAS: foram verificados se a estrutura da PAS está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, se apresenta em sua estrutura metas, indicadores, ações e a previsão de recursos orçamentários. Nas análises das Programações de 2012 e 2013 foram consideradas a Portaria nº 3332/2006GM-MS e a Portaria nº 3176/2008GM-MS. Na Programação de 2014 foi considerada a Portaria nº 2.135/2013 GM-MS que revoga as Portarias anteriores (nº 3332 e 3176).

2. a legalidade do conteúdo da PAS: neste momento, foram verificadas as leis, portarias, decretos, normas, manuais que fundamentam legalmente as metas propostas na PAS para cada diretriz do PES, tendo em vista a especificidade de cada área da saúde presente nos instrumentos de gestão.

3. ao comparativo PES/PAS: considerando que a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no PES, as metas e ações foram examinadas tendo como parâmetro os objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Saúde.

Foram verificadas também no instrumento se as recomendações feitas nos Relatórios de Gestão para as Programações de Saúde dos anos subsequentes foram consideradas pelos órgãos responsáveis quanto à elaboração e execução das metas propostas.

Para a análise do Relatório de Gestão foram verificados:

1. a apuração do resultado: foram analisados os produtos realizados em conformidade com os produtos previstos na PAS e as observações realizadas e descritas no RAG pelo órgão responsável;

2. a análise da execução orçamentária: neste momento, foram verificados se o recurso previsto na PAS foi executado, considerando as justificativas do órgão responsável quanto à execução ou não do recurso. Ressalta-se que não foram enfatizados, neste momento, os aspectos técnicos quanto à análise orçamentária e financeira dos instrumentos de gestão, haja vista que o Grupo de Trabalho instituído pelo Pleno realizou esta análise em questão.

3. a análise da estrutura do RAG: considerando a legislação pertinente, o RAG foi avaliado quanto à apresentação de observação, análise e recomendação por parte do órgão responsável.

Para cada exercício, 2012, 2013 e 2014, foram feitas avaliações das Programações Anuais de Saúde e dos Relatórios Anuais de Gestão, não comportando, nesse caso, análise por amostragem, uma vez que as diretrizes, metas e ações da PAS e RAG foram avaliadas em sua totalidade. (Documento Anexo).

A etapa seguinte consistiu na elaboração de consolidado constando:

- as impropriedades identificadas na PAS e no RAG,
- diretrizes e metas da PAS e do RAG não conformes à legislação;
- a legislação que fundamenta a impropriedade,
- as observações e sugestões da equipe técnica da Secretaria Executiva.

Nesse documento foram indicadas apenas amostras das diretrizes, metas e ações da PAS e do RAG, retiradas da análise feita na etapa anterior, para caracterizar a não conformidade encontrada. Segue abaixo o consolidado com os apontamentos gerais para cada exercício.

APONTAMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CES-GO

Ver anexos.

- Anexo I - Consolidado 2012.
- Anexo II - Consolidado 2013.
- Anexo III - Consolidado 2014.

4 - COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA PAS 2011 A 2014

Forma de Apresentação

Exemplo

Estrutura da PAS2011

Objetivo: Promover a adesão de todos os municípios de Goiás ao Pacto pela Vida e Gestão e monitorar sua implementação.
Diretriz: Manutenção dos TCGM aprovados e pactuados.

Metr: 246 municípios

Ações e metas mensuráveis		Prazo		Recursos Orçamentários (R\$)	Origem do Recurso	Área Responsável	Parceiros
Ação	Meta	Início	Término				
Elaborar o Plano Estadual de Saúde/ PES 2012 - 2015	1	05/nov	01/dez	200.000,00	Portaria MS 2327 de 06/10/09	SUPEX Associação de Planejamento do SUS	Ministério da Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Nota: Foram suprimidas alterações no quadro acima. Inclusão de um campo "Justificativa".

Estrutura da PAS2012

DIRETRIZ 1 - APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, COM MAIOR APOORTE DE RECURSOS ESTADUAIS, PARA AS ÁREAS DE VAZIOS ASSISTENCIAIS E MUNICÍPIOS QUE ORGANIZEM SUAS REDES DE ATENÇÃO, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.
META 2: Ampliar o número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), passando de 53 unidades em 2011 para 100 até 2015:

Ações /2012	Produtos/2012	Prazo		Recursos Orçamentários	Origem do Recurso	Área Responsável	Parceiros
		Início	Término				
Realizar ações em conjunto nos municípios para implantação e implementação de Equipe de Núcleo de	03 NASFs implantados			1.084.000,00	FUNESA	Gestão de Atenção à Saúde/SPAIS	Regiões de Saúde

Nota: A sugestão anterior não foi aceita e foram retirados os campos "Prazo".

Estrutura da PAS2013

Ações	Produtos	Prazo		Recursos Orçamentários	Origem do Recurso	Área Responsável	Parceiros
		Início	Término				

Nota: A sugestão anterior não foi aceita e foram retirados os campos "Prazo".

Estrutura da PAS2014

DIRETRIZ 1 - APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, COM MAIOR APOORTE DE RECURSOS ESTADUAIS, PARA AS ÁREAS DE VAZIOS ASSISTENCIAIS E MUNICÍPIOS QUE ORGANIZEM SUAS REDES DE ATENÇÃO, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO	Ampliar a cobertura populacional pela Atenção Primária à Saúde - APS
META 01	PES 2012-2015 Ampliar de 61,8% para 80% a cobertura populacional com Equipes Saúde da Família, passando de 1.159 equipes em 2011 para 1.500 até 2015.
META 01 - PES 2012-2015-	Ampliar de 61,8% para 70% a cobertura populacional com Equipes Saúde da Família, passando de 1.159 equipes em 2011 para 1.320 até 2015.
INDICADOR	Proporção da população coberta pela Estratégia Saúde da Família
	Proporção da população coberta pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
	Número de municípios com o Programa Regulação Unidade Básica de Saúde (URBS) implantado.

META 2014 A – Implantar 50 equipes de saúde da família.

Ações	Produtos		Recursos Orçamentários	Origem do Recurso	Área Responsável	Parceiros
Coordenar o processo de implantação de equipes de saúde da	Equipes implantadas		R\$ 2.250.000,00	Tesouro Estadual Ação 2223	GAS / SPAIS	Regiões de Saúde e Municípios

Nota 1: A sugestão anterior não foi aceita e foram retirados os campos "Parceiros".

Nota 2: Falou determinar. Em quanto tempo foram implantadas? Quais os municípios que foram contemplados?

5 – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO RAG

5.1 – ANO 2012

DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA	2012				OBSERVAÇÃO
	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	% EXECUTADO	
DIRETRIZ 1: Aprimoramento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, com maior aporte de recursos estaduais para as áreas de vazios assistenciais e municípios que organizem suas redes de atenção, facilitando o acesso da população as ações e serviços de saúde.	15.413.800,00	117.433,88	15.296.366,12	0,76%	
DIRETRIZ 2: Implantação/Implementação de políticas de promoção à saúde de forma articulada com outros setores para a prevenção de doenças e agravos, mediante a elaboração de normas e intervenções que favoreçam condições e ambientes saudáveis e busquem a integração do sistema e dos serviços de saúde.	3.759.776,55	434.672,08	3.325.104,47	11,56%	
DIRETRIZ 3: Fortalecimento das ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução de riscos e danos à saúde da população.	5.880.228,82	3.773.931,14	2.106.297,68	64,18%	
DIRETRIZ 4: Implantação de instrumentos de monitoramento, análise e avaliação da situação de saúde do Estado.	108.837,15	110.176,03	-1.338,88	101,23%	
DIRETRIZ 5: Fortalecimento da participação e do controle social em saúde.	361.672,92	38.216,92	323.456,00	10,57%	
DIRETRIZ 6: Desenvolvimento da capacidade institucional de planejamento e avaliação, utilizando a análise da situação de saúde para identificar e definir prioridades no âmbito do estado.	0,00	0,00	0,00	000/01	
DIRETRIZ 7: Ampliação da capacidade técnica e institucional para, junto aos municípios, fazer cumprir as leis e normas do SUS.	48.000,00	37.000,00	11.000,00	77,08%	
DIRETRIZ 8: Implantar Políticas e Estratégias de desenvolvimento organizacional da SES, conferindo maior capacidade institucional para a melhor desempenho das suas competências e maior cooperação com os municípios.	48.570.580,00	600.000,00	47.970.580,00	1,24%	
DIRETRIZ 9: Desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade da força de trabalho na SES e para o SUS.	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00%	
DIRETRIZ 10: Promoção e garantia da qualidade dos serviços de saúde.	297.971.667,57	268.548.137,57	29.423.530,00	90,13%	
DIRETRIZ 11: Garantia de Assistência Farmacêutica.	71.951.468,05	73.143.847,77	-7.189.379,72	103,99%	
DIRETRIZ 12: Implementação de ações de inovação tecnológica em saúde.	7.013.658,00	32.604,91	6.981.053,09	0,46%	
DIRETRIZ 13: Promoção e garantia do acesso universal e equitativo aos serviços de saúde.	750.537.303,64	37.010.027,85	713.527.281,79	4,93%	
DIRETRIZ 14: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.	13.449.004,31	8.307.135,75	5.141.868,56	61,77%	
DIRETRIZ 15: Implementação de ações de comunicação para o fortalecimento das políticas públicas em saúde.	9.725.000,00	8.681.677,07	1.043.322,93	89,27%	
	1.274.866.003,01	406.834.923,57	818.031.079,04		
TOTAL GERAL PREVISTO			1.274.866.003,01		
TOTAL GERAL EXECUTADO			406.834.923,57		

DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA	2013				
	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	% EXECUÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIRETRIZ 1: Aprimoramento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, com maior aporte de recursos estaduais para as áreas de maior assistência e municípios que organizem suas redes de atenção, facilitando o acesso da população as ações e serviços de saúde.	112.984.046,15	43.027.546,26	69.956.499,89	38,08%	
DIRETRIZ 2: Implantação/Implementação de políticas de promoção à saúde de forma articulada com outros setores para a prevenção doenças e agravos, mediante elaboração de normas e intervenções que favoreçam condições e ambientes saudáveis e busquem a implementação do sistema e dos serviços de saúde.	674.236.977,73	2.411.571,31	671.824.406,42	0,36%	
DIRETRIZ 3: Fortalecimento das ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução de riscos e danos à saúde da população.	14.892.437,79	10.033.946,95	4.858.490,84	67,38%	
DIRETRIZ 4: Implantação de instrumentos de monitoramento, análise e avaliação da situação de saúde do Estado.	45.278.029,92	2.164.792,72	43.063.237,20	4,79%	
DIRETRIZ 5: Fortalecimento da participação e do controle social em saúde.	2.787.900,78	52.757,53	2.735.143,25	1,89%	
DIRETRIZ 6: Desenvolvimento da capacidade institucional de planejamento e avaliação, utilizando a análise da situação de saúde para identificar e definir as prioridades no âmbito do estado.	129.878,00	201.811,55	-71.933,55	155,39%	
DIRETRIZ 7: Ampliação da capacidade técnica e institucional para, junto aos municípios, fazer cumprir as leis e normas do SUS.	188.500,00	135.043,00	53.457,00	71,69%	
DIRETRIZ 8: Implantar Políticas e Estratégias de desenvolvimento organizacional da SES, contribuindo maior capacidade institucional para a melhor desempenho das suas competências e maior cooperação com os municípios.	203.016.514,63	48.252.632,30	154.763.882,33	23,77%	
DIRETRIZ 9: Desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade da força de trabalho na SES e para o SUS.	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00%	
DIRETRIZ 10: Promoção e garantia da qualidade dos serviços de saúde.	573.506.362,32	746.789,09	572.759.573,23	0,13%	
DIRETRIZ 11: Garantia de Assistência Farmacêutica.	91.622.326,68	56.237.920,32	35.384.406,36	61,38%	
DIRETRIZ 12: Implementação de ações de formação técnica e em saúde.	24.491.442,42	4.599.232,39	19.892.210,03	18,53%	
DIRETRIZ 13: Promoção e garantia do acesso material e qualitativo aos serviços de saúde.	302.883.008,00	40.345.171,08	262.537.836,92	13,32%	
DIRETRIZ 14: Formação, aperfeiçoamento e incentivo de pessoal para o SUS.	37.496.456,17	8.245.991,55	29.250.464,62	21,99%	
DIRETRIZ 15: Implementação de ações de comunicação para o fortalecimento das políticas públicas em saúde.	14.411.030,45	8.230.588,80	6.180.441,65	57,11%	
	2.097.880.911,04	224.625.794,85	1.873.255.116,19		
TOTAL GERAL PREVISTO			R\$ 2.097.880.911,04		
TOTAL GERAL EXECUTADO			R\$ 224.625.794,85		

DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA					
DIRETRIZ 1: Aprimoramento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, com maior aporte de recursos estaduais, para as áreas de vazios assistenciais e municípios que organizem suas redes de atenção, facilitando o acesso da população as ações e serviços de saúde.	R\$ 304.789.286,35	R\$ 16.896.185,08	87.889.301,07	16,12%	
DIRETRIZ 2: Implantação/Implementação de políticas de promoção à saúde de forma articulada com outros setores para a prevenção doenças e agravos, mediante a elaboração de normas e intervenções que favoreçam condutas e ambientes saudáveis e busquem a reorganização do sistema de serviços de saúde.	R\$ 674.342.852,36	R\$ 5.224.453,92	669.118.398,44	0,77%	
DIRETRIZ 3: Fortalecimento das ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução de riscos e danos à saúde da população.	R\$ 14.312.698,26	R\$ 6.106.398,48	8.206.299,78	42,66%	
DIRETRIZ 4: Implantação de instrumentos de monitoramento, análise e avaliação da situação de saúde do Estado.	R\$ 1.189.480,00	R\$ 102.503,73	1.086.976,27	8,62%	
DIRETRIZ 5: Fortalecimento da participação e do controle social em saúde.	R\$ 3.888.000,00	R\$ 809.608,16	3.078.391,84	21,08%	
DIRETRIZ 6: Desenvolvimento da capacidade institucional de planejamento e avaliação, utilizando a análise da situação de saúde para identificar e definir prioridades no âmbito do estado.	R\$ 180.000,00	R\$ 2.800,00	177.200,00	1,56%	
DIRETRIZ 7: Ampliação da capacidade técnica e institucional para, junto aos municípios, fazer cumprir as leis e normas do SUS.	R\$ 67.500,00	R\$ 83.000,00	-15.500,00	122,96%	
DIRETRIZ 8: Implantar Políticas e Estratégias de desenvolvimento organizacional da SES, conferindo maior capacidade institucional para a melhor desempenho de suas competências e maior cooperação com os municípios.	R\$ 184.719.236,16	R\$ 102.260.350,32	82.458.884,84	55,36%	
DIRETRIZ 9: Desenvolvimento de estratégias para a melhoria da qualidade da força de trabalho na SES e para o SUS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	#DIV/0!	
DIRETRIZ 10: Promoção e garantia da qualidade dos serviços de saúde.	R\$ 513.758.140,00	R\$ 483.832.109,58	29.926.030,42	94,18%	
DIRETRIZ 11: Garantia de Assistência Farmacêutica.	R\$ 110.150.248,44	R\$ 58.488.597,99	51.661.650,51	53,10%	
DIRETRIZ 12: Implementação de ações de inovação tecnológica em saúde.	R\$ 29.450.505,00	R\$ 9.816.875,65	19.633.629,35	33,38%	
DIRETRIZ 13: Promoção e garantia do acesso universal e equitativo aos serviços de saúde.	R\$ 1.115.378.123,37	R\$ 214.909.954,89	870.468.168,48	21,96%	
DIRETRIZ 14: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.	R\$ 22.917.094,02	R\$ 6.068.059,51	16.849.034,51	26,48%	
DIRETRIZ 15: Implementação de ações de comunicação para o fortalecimento das políticas públicas em saúde.	R\$ 12.631.292,36	R\$ 4.047.695,11	8.583.597,25	32,04%	
	R\$ 2.787.774.455,12	R\$ 938.658.592,30	1.849.115.862,82		
TOTAL GERAL PREVISTO			2.787.774.455,12		
TOTAL GERAL EXECUTADO			938.658.592,30		

Da análise orçamentária e Financeira do RAG conforme demonstrativos acima verifica-se que:

- Em percentual (%)

- 2012 apenas 33,21% do previsto foram executados;

- 2013 apenas 10,71% do previsto foram executados;
- 2014 apenas 33,67% do previsto foram executados.

- Em valores (R\$)

	RAG		
	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO
2012	1.224.866.003,01	406.834.923,97	818.031.079,04
2013	2.097.880.911,04	224.625.794,85	1.873.255.116,19
2014	2.787.774.455,12	938.658.592,30	1.849.115.862,82
TOTAL	6.110.521.369,17	1.570.119.311,12	4.540.402.058,05

- Da Disponibilidade Financeira (recursos disponíveis conforme extratos bancários)

DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E O RAG			
	2012	2013	2014
Disponibilidade no Banco para o período de	508.961.863,44	631.101.191,00	623.006.782,16
Previsto no RAG	1.224.866.003,01	2.097.880.911,04	2.787.774.455,12
Diferença apurada	715.904.139,57	1.466.779.720,04	- 2.164.767.672,96
Nota 1: Os gastos com a folha de pagamento não estão previstas no RAG. O que pode ser observado é a falta de planejamento do recurso.			
Nota 2: As folhas de pagamentos e os contratos terceirizados não são encaminhadas ao Conselho.			

- Composição dos saldos bancários conforme extratos:

SALDO BANCARIO	
FINAL 2011	508.961.863,44
FINAL 2012	631.101.191,00
FINAL 2013	623.006.782,16
FINAL 2014	825.019.979,03

- Conferência de Saldos Bancários com o Razão Contábil da SES-GO

ANO	CONFERENCIA DE SALDO		
	EXTRATO BANCARIO	RAZÃO CONTÁBIL	DIFERENÇA
2012	631.101.191,00	631.100.726,55	464,45
2013	623.006.782,16	623.252.885,64	- 246.103,48
2014	825.019.979,03	916.844.588,16	- 91.824.609,13

Nota: Falta conciliação bancária

Outras inconsistências encontradas

- Conta no Extrato Bancário (poupança) sem conta contábil correspondente. **BB - AG. 86-8 C/ POUPANÇA 16474-7 SEC EST DE GOIAS FNS e a BB - AG. 86-8 C/POUPANÇA 14239-5 SEC EST DE GOIAS - CTA 51;**
- 2012 - CEF - AG. 4204 C/FUNDO INVEST 486-2 **SOS EMERGENCIA HUGO** - Descrição do pagamento, **"PAGTO DE SALARIO RS 3.023.072,68"**.
- 2012 - CEF - AG. 4204 FUNDO INVEST C/ FUNESA **PAGTO SALARIO 006.0000486-2** - Descrição do pagamento **"PAGTO FOLHA DE SALARIO RS 3.023.072,68"**.
- **RESTOS A PAGAR. CEF - AG. 4204 C/RESTOS A PAGAR 185-5- FUNDO ESPECIAL SAUDE. SALDO DA CONTA EM:**
 - 2011 - **SALDO ZERO**
 - 2012 - 413.222.621,50
 - 2013 - 257.783.252,68
 - 2014 - 228.395.999,55
- Falta nota explicativa dos critérios adotados na inscrição dos restos a pagar.
- Falta nota explicativa dos critérios adotados no pagamento da folha SOS Hugo, considerando que em 2012 a gestão já era terceirizada (OS).

RECOMENDAÇÕES:

1 - Considerando que os valores no final de cada exercício aplicados na poupança são valores expressivos recomendamos que sejam revistos tal forma de aplicação como segue:

- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 300-1 - FNSBLMEX - 2013 RS 10.000.000,00 e 2014 R\$ 3.560.884,12;
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 302-8 FNSBLVGS - 2013 R\$ 5.000.000,00 e 2014 R\$ 35.413.026,11;
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 275-5 - FNSBLMEX - 2013 RS 8.000.000,00 e 2014 R\$ 3.004.800,87;

- Recomendamos fazer a conciliação bancária

- Contas correntes com saldos divergentes do contábil.

II - PARECER

1 - Considerando que a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (que trata da obrigatoriedade de encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde para análise, todos os processos e planos) e, também, a Lei nº 141/2012, que através do Art. 36 estabelece que "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:" e ainda no parágrafo 4 que: "O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes)" o citado processo passou pela Câmara Técnica da CIB-GO e foi aprovado AD REFERENDUM.

2 - Considerando a letra (d) do item 6 da Nota Técnica do CES-GO apensa no final da PAS 2012 com data de 05/09/2013 "Análise e Deliberação da Programação e do Relatório de Saúde 2012. "Ainda, verifica-se que as observações contidas no Relatório Anual de Gestão 2012 não atendem as especificações legais, haja vista que as mesmas não esclarecem as razões, e/ou insuficientes, para o não cumprimento de metas e não apontam, objetivamente, quais as medidas que a SES-GO adotará para sanar as insuficiências que impediram o alcance das metas e/ou a realização de ações previstas na Programação Anual de Saúde 2012.

3 - Considerando que fazem parte da PAS: Leis, Decretos e Anexos de relevância para o Estado e municípios como:

- a) extinção de cargos;
- b) Destituição;
- c) nomeação;
- d) criação de funções de comissionados;
- e) suplementação e remanejamento de recursos.
- f) Contratos terceirizados;

4 - Considerando as recomendações do relatório.

4.1 - Considerando que os valores no final de cada exercício aplicados na poupança são valores expressivos recomendamos que sejam revistos tal forma de aplicação como segue:


- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 300-1 - FNSBLMEX - 2013 R\$ 10.000.000,00;
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 302-8 FNSBLVGS - 2013 R\$ 5.000.000,00 e 2014 R\$ 35.413.026,11;
- CEF - AG. 4204 C/POUPANÇA 275-5 - FNSBLMEX - 2013 R\$ 8.000.000,00 e 2014 R\$ 3.004.800,87;
- Considerando que não são feitas conciliações bancárias - Contas Correntes Com Saldos Divergentes do Contábil.

III – VOTO

Dadas às considerações do Parecer. Pela falta de Transparência. Pela falta de planejamento. Pela falta de conciliação das contas contábeis. Pela falta de controle das contas bancárias. Pela não adequação a Nota Técnica. Pela inconformidade com a Portaria GM Nº 3.332 de 28/12/2006, Portaria GM nº 3.176 de 24/12/2008, Portaria nº 2.135/GM/MS de 25/09/2013, a Lei nº 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Pela forma apresentada do razão contábil e dos documentos ao Grupo de Trabalho. O Grupo de Trabalho **VOTA** pela **REPROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RAGs DO PERÍODO DE 2012 A 2014.**

É o nosso parecer e voto, salvo melhor Juízo, levo a apreciação do Plenário.

Goiânia, Goiás, 26 de março de 2016.


Josenilda Ribeiro da Silva

Membro do Grupo de Trabalho, Representante do Segmento de Usuários
Relatora